



**DELIBERAÇÃO Nº 003-08/01/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 339, 340 e 341 de 04 de março de 2013, que redefine respectivamente os Componentes: Ampliação, Construção e Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, para a análise das propostas enviadas pelos municípios e emissão de respectivo parecer referente à aprovação e liberação das parcelas de incentivos financeiros a serem repassados;
- Ofício circular n º 22, de 08 de Junho de 2013, emitido pelo Departamento de Atenção Básica /Secretaria de Atenção a Saúde do Ministério da Saúde, o qual solicita aos Estados e DF a ratificação de ordens de início de serviço e termo de conclusão de obra das propostas apresentadas pelos municípios até 2012;
- Parecer favorável da área técnica indicando que os municípios cumpriram com as exigências das portarias acima citadas.

**RATIFICA** as Ordens de Início de Serviço dos municípios abaixo relacionados:

<b>Município</b>	<b>Nº do ofício que encaminha a <u>Ordem de Início de Serviço</u> para a CIB</b>	<b>UBS/Academia de saúde</b>
Maripá	217/2013	UBS do Distrito de Pérola Independente, localizada a Rua Guarani nº 67-CNES 2800918, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 4115352800918/8525
Marialva	339/2013	Academia de Saúde, situada a Rua Washington Luis, s/nº.
Pontal do Paraná	1193/2013	UBS Praia de leste, localizada na Rua Estado do Dio s/nº-CNES 2557231
		UBS Colônia Pereira, localizada na Colônia Pereira 2600099
		UBS Pontal do Sul, localizada no endereço Avenida Atlântica s/nº - CNES 2600080
Guaratuba	1930/2013	UBS Figueira, localizada a Rua João Leopoldo Santana, s/nº CNES 3356094
	1931/2013	UBS Cubatão, localizada no Sítio de Cubatão, s/nº-CNES 2682966